



CALDA BORDALESA Selectis

FUNGICIDA

500 g / 5 Kg /

25 Kg

Formulação: Pó molhável com 20% (p/p) de cobre (sob a forma de sulfato de cobre e cálcio)

Grupo químico: Inorgânico

APV: 3182

Classificação DPD:

Perigoso para o ambiente

Classificação ADR: UN 3077

Documento de Transporte - UN 3077, MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, SÓLIDA, N.S.A., (Contém sulfato de cobre), 9, III, 3 (E)

Classificação CLP:



Características

Fungicida com acção preventiva, de amplo espectro de acção, que actua por contacto.

A **Calda Bordalesa Selectis** actua sobre várias culturas.

Apresenta também uma acção algicida.

Permitido em Agricultura Biológica.

Condições de Aplicação

CULTURA	DOENÇA	CONCENTRAÇÃO	APLICAÇÃO	IS
VINHA	Míldio	1,25 – 2 kg/hl	Realizar os tratamentos de acordo com o Sistema de Avisos. Na falta deste iniciar os tratamentos imediatamente após o aparecimento dos primeiros focos na região. Na sua ausência realizar o primeiro tratamento no estado de 7-8 folhas. Os tratamentos seguintes deverão ser realizados quando as condições climáticas favorecerem o desenvolvimento da doença.	7 dias
MACIEIRA E PEREIRA	Pedrado	1,25 - 2,5 Kg/hl	Realizar uma aplicação no estado de repouso vegetativo quando se pretenda combater o pedrado da pereira, usando a concentração mais elevada. Tratar ao aparecimento da ponta verde das folhas, tanto no caso da pereira como no da macieira, usando a concentração mais baixa. Não aplicar após o aparecimento da ponta verde das folhas. Os tratamentos seguintes deverão ser realizados com produtos homologados para o combate a esta doença para os estados fenológicos posteriores.	7 dias

	Cancro ou Nectria	1,25 - 2,5 Kg/hl	Fazer três tratamentos respectivamente no início, meio e fim da queda das folhas. Em casos graves aplicar ao entumescimento dos gomos usando a concentração mais baixa.	7 dias
PEREIRA	Septoriose	2,5 Kg/hl	Realizar uma aplicação no estado de repouso vegetativo.	7 dias

CULTURA	DOENÇA	CONCENTRAÇÃO	APLICAÇÃO	IS
PESSEGUEIRO e NECTARINA	Lepra	1,25 - 3,75 Kg/hl	Realizar aplicações à queda das folhas usando a concentração mais elevada. Repetir ao entumescimento dos gomos usando a concentração mais baixa. Durante o período vegetativo e em caso de necessidade prosseguir os tratamentos com produtos homologados para o combate a esta doença.	7 dias
TOMATEIRO	Míldio	1,25 - 2,5 Kg/hl	Realizar aplicações no viveiro e imediatamente após a transplantação, e sempre que o tempo decorra chuvoso.	7 dias
BATATEIRA	Míldio	1,25 - 2,5 Kg/hl	Os tratamentos deverão realizar-se quando o tempo decorra chuvoso.	7 dias
OLIVEIRA	Gafa	1 – 2 Kg/hl	Realizar o primeiro tratamento antes da queda das primeiras chuvas outonais. Se as condições climáticas decorrerem favoráveis ao desenvolvimento da doença, repetir os tratamentos passadas cerca de 3 semanas.	7 dias

Usos Menores

CULTURA	DOENÇA	CONCENTRAÇÃO	APLICAÇÃO	IS
KIWI	Bacteriose (<i>Pseudomonas syringae</i> pv. <i>actinidae</i>)	1250 g/hL (12500 g/ha)	Tratamentos a realizar no fim da colheita, durante a queda das folhas e, após a poda de inverno. Número máximo de aplicações: 3. Volume de Calda: 1000 L/ha.	-

LMR - Limites Máximos de Resíduos (mg/Kg):

sulfato de cobre – 5 em tomate, batata, pêra, maçã e pêsego; 50 em uva e 30 em azeitona.

Esta informação não dispensa a leitura atenta do rótulo nem a consulta das listas actualizadas de Protecção Integrada emitidas pela DGAV, assim como, todas as suas orientações em relação à utilização e manuseamento de produtos fitofarmacêuticos.

